



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

## TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E A EMPRESA NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO)**, com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, e a Empresa **NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.152.814/0001-70, sediada na Rua 01, Quadra 04, Casa 24 Recanto dos Nobres, Alto do Calhau, em São Luís - MA, CEP: 65.071-785, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LIVIO FERREIRA FEITOSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.600323/2016-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- a) A prorrogação do Contrato Administrativo nº 04/2019, firmado entre as partes em 31/05/2019, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato em referência; e

c) Atualização dos custos não renováveis do módulo 3 da planilha de custos e formação de preços, conforme estabelecido no item 11.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 02/2019.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 04/2019, por mais 12 (doze) meses, de **03/06/2020 a 03/06/2021**, ou até o término do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, com eficácia após publicação no Diário Oficial da União.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento após homologação da licitação objeto do novo processo licitatório, mediante aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS E DO VALOR

Com a atualização dos custos não renováveis, o valor total mensal estimado do Contrato será de **R\$ 19.773,38 (dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo o montante anual de **R\$ 237.280,56 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)** para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M <sup>2</sup> )	ÁREA (M <sup>2</sup> )	SUBTOTAL (R\$)
I - Área Interna	6,76	2.844,70	19.230,17
Esquadria externa (face interna)	1,34	405,38	543,21
<b>TOTAL MENSAL</b>		-	<b>19.773,38</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>237.280,56</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços que trata este Termo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 04.122.2111.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

**Natureza da Despesa:** 33.90.37.02 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;

**Fonte de Recursos:** 0100 - Recursos Ordinários do Tesouro – Exercício Corrente.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos exercícios subsequentes, as despesas da mesma natureza correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, no início de cada exercício por meio de Termo de Apostilamento, o crédito e o empenho para sua cobertura.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá manter atualizada a garantia de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 04/2019, observando-se o valor atual deste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização exarada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 04/2019, e encontra amparo legal no artigo 57 e no artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 04/2019, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, como condição de eficácia.

Pela **CONTRATANTE**:

**MICHEL ALEXANDRE TURCO**

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação

Pela CONTRATADA:

**LIVIO FERREIRA FEITOSA**  
Representante Legal da Empresa **NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: ANA FLÁVIA ALMEIDA RACHID**

CPF: [REDACTED]

**NOME: LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO**

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Livio Ferreira Feitosa, Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 17:08, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGSLTI)**, em 29/05/2020, às 14:55, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Chefe de Divisão**, em 29/05/2020, às 16:51, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Almeida Rachid, Testemunha**, em 29/05/2020, às 17:17, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0190942** e o código CRC **4DD42307**.

